

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTELO BRANCO

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

PERÍODO DE 2015

Caros Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco;

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias o Definitório ou Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, apresenta o relatório da sua atividade em 2015, assim como o Parecer sobre o relatório da Mesa Administrativa, Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações do Fundo Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivo Anexo, respeitantes àquele exercício.

Fomos acompanhando ao longo do ano as diversas atividades da Santa Casa analisando a informação recebida e solicitando alguns pedidos de esclarecimentos os quais foram sempre prontamente atendidos. Aliás, fomos verificando a regularidade dos registos contabilísticos e documentos de suporte a partir de amostragens e sobretudo através de reuniões e de outros contactos e conversas de cariz formal ou informal, mesmo durante algumas atividades em que participámos.

Tendo-nos sido agora presentes os documentos de prestação de contas e o relatório da Mesa Administrativa considera o Definitório que:

1º-As demonstrações financeiras apresentam de uma forma verdadeira e apropriada a situação patrimonial e económica da Instituição, até porque foram elaboradas de acordo com as normas contabilistas e de relato financeiro, tendo também sido cumpridos os critérios previstos no Sistema de Normalização Contabilista;

2º- Os citados documentos foram elaborados de acordo com as disposições legais mas também estatutárias;

3º- As contas apresentadas descrevem o estado e a evolução da gestão da Santa Casa, tendo as mesmas, revelado um resultado positivo no montante de 13.911,09 €, e tendo os meios libertos atingido o montante de 663.888,75 €, o que contribuiu para a melhoria da situação financeira, uma vez que os investimentos se ficaram apenas por 87.898,28 €.

Neste contexto é o Definitório de parecer que:

-Merece aprovação o Balanço, a Demonstração de Resultados, restantes peças contabilistas e o relatório da Mesa Administrativa, os quais foram elaborados de acordo com as normas definidas para as entidades sem fins lucrativos.

-O resultado positivo apurado seja transferido para a conta resultados transitados, conforme proposta constante no relatório da Mesa Administrativa.

Por fim, tendo o Definitório apreciado o esforço desenvolvido, ao longo do ano de 2015 pela Mesa Administrativa, no sentido de racionalizar os serviços prestados pela Santa Casa, esforço que é desenvolvido de uma forma voluntária e sem qualquer remuneração, o Definitório propõe ao Presidente da Mesa que seja posto à consideração da Assembleia um voto de louvor à Mesa Administrativa e aos quadros dirigentes da Instituição, pelo empenho e esforços desenvolvidos no alcance dos resultados referidos.

Castelo Branco, 28 de Março de 2016

O Conselho Fiscal

Jorge Manuel Vieira Neves

Alfredo da Silva Correia

Emílio Manuel Gonçalves Ferro